

EDITAL Nº 85/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, para os alunos do Curso doutorado no âmbito deste Programa.

As regras de inscrição seguem o disposto nas orientações e regulamento para candidatura ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior- PDSE/CAPES - descritas na página da CAPES na Internet, EDITAL CAPES Nº 19/2020 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2020/2021(https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf).

1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1. A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento total de 1 (uma) cota de bolsa por programa de pós-graduação (PPG) com curso de doutorado A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2. do Edital nº. 19/2020 – Capes.

1.2 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPG em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos; Ciência Animal; Ecologia e Conservação da Biodiversidade; Genética e Biologia Molecular; Linguagem e Representações, Produção Vegetal e Zoologia da UESC, desde que cumpram os requisitos descritos no edital PDSE CAPES 19/2020.

1.3. Cada Programa de Pós-graduação poderá indicar apenas um candidato para recebimento da cota, devendo classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Recomenda-se ler o item 8 do Edital na Página da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf) antes de solicitar inscrição.

2.1. As inscrições serão realizadas na secretaria do Programa de Pós-graduação que o discente está matriculado mediante os seguintes documentos, período, horário e local:

Data limite para inscrição	22/01/2021
Local	Exclusivamente por meio eletrônico. Enviar formulário de inscrição preenchido e os documentos abaixo relacionados para o e-mail do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

	Programa de Pós-Graduação o qual o discente está matriculado.
Horário	das 08h00 às 15h30.
Documentos	I. Formulário de inscrição preenchido, disponível neste Edital (Anexo I).
	II. Histórico escolar
	III. Plano de Estudos em português, com, no máximo, 15 páginas, atendendo ao Edital CAPES 19/2020. Ver modelo (Anexo II)
	IV. Currículo Lattes atualizado.
	V. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) , devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
	VI. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.
	VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
	VIII. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino*
	IX. Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, o número de créditos já obtidos no doutorado e a sua aprovação no exame de qualificação ou se for o caso, a aprovação do seu projeto de tese.

* A critério do PPG, este documento pode ser desconsiderado para a seleção, mas terá que ser apresentado no ato da inscrição na página do Programa (item 8.3, inciso VII, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf) ou o candidato será desclassificado.

2.2. A inscrição será deferida após análise da documentação pela coordenação do PPG, que fará a verificação do preenchimento de todos os requisitos estabelecidos nos itens 1.2 e 2.1.

2.3. As inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

3. DA SELEÇÃO:

Recomenda-se ler os itens 9.1 e 9.2 do Edital na Página da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf) antes do início do processo seletivo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

3.1 O processo de seleção será realizado por cada PPG citado no item 1.2 deste edital e seguirá os seguintes critérios:

Análise das propostas	até 29/01/2021
Observação	Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção dos PPG participantes, com base na documentação apresentada. A PRESENÇA DO CANDIDATO É DISPENSADA. A Comissão levará em consideração os seguintes aspectos: I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção; II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital; III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas. V – Desempenho acadêmico do candidato: número de artigos publicados, fator de impacto, QUALIS das publicações e número de créditos cumpridos. VI – Outros critérios elencados pelos PPGs e divulgados nas respectivas páginas até o dia 22.01 (antes do encerramento das inscrições)

3.2 Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente das médias obtidas, respeitando-se o número máximo de vagas neste edital.

3.3 O resultado preliminar deverá ser divulgado até o dia 01/02/2021 na página do PPG.

4. RECURSO

4.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, caso o candidato se julgue prejudicado, poderá interpor recurso no prazo máximo de dois dias úteis, por e-mail, para a secretaria do programa de pós-graduação que está matriculado.

5. RESULTADO FINAL

5.1 A homologação das candidaturas será de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, após consulta ao Comitê de Pós-graduação.

5.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 08/02/2021, no site da UESC e da PROPP, cabendo aos PPGs enviarem os nomes dos selecionados após a análise dos recursos até o dia 05.02.

6. DA CONCESSÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

6.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação dos candidatos aprovados pela IES no SICAPES pela PROPP, caberá a Capes providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

6.2 O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

7. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES:

Recomenda-se ler os itens 9.3 e 9.4 do Edital na Página da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf) antes de iniciar o processo de inscrição no sistema CAPES.

7.1 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

- a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>); e
- b) A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

7.2 Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem;

7.3 Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

a) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso.

b) Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos tramites para a concessão do visto.

7.4.1 O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduiche.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

7.4.2 Caso o País de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo **J-1**. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

7.4.3 Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

7,5 A ARINT (Assessoria de Relações Internacionais – arint@uesc.br) prestará as informações referentes aos contatos dos consulados, quando requisitada.

8. DO INÍCIO DO ESTÁGIO:

Recomenda-se ler os itens 12 a 14 do Edital na Página da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf) antes de solicitar recurso.

8.1. O candidato selecionado deverá iniciar o estágio no período compreendido entre o início de julho até o final de setembro de 2021.

8.2. O candidato aprovado e selecionado no processo seletivo que não iniciar o estágio até o final de setembro de 2021 perderá automaticamente o seu direito a vaga.

9. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela comissão de seleção e homologados pela plenária do Colegiado dos PPGs participantes.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 04 de novembro de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I DO EDITAL Nº 085

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Programa de Pós-Graduação em _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. _____

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em _____.

Eu, _____, venho por meio deste requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior - PDSE. Para essa finalidade seguem em anexo os documentos solicitados conforme previsto no regulamento da CAPES e no Edital UESC 19/2020.

Termos em que pede Deferimento,

Ilhéus-BA, _____ de _____ de 2021.

Requerente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 085

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Programa de Pós-Graduação em _____

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br